

PARECER DE CONFORMIDADE

PARECER Nº: 497/2024 CIGM

INTERESSADO: CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

CONTRATADA: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA
LTDA

CNPJ: 02.288.268/0001-04.

PROCESSO LICITATORIO Nº: 6/2023-001.

FINALIDADE: Solicitação de análise e parecer quanto ao processo de termo **SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIRGÊNCIA.**

CONTRATO: 20230032.

OBJETIVO: CUJO OBEJTO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO DE SISTEMAS SOFTWARES) INTEGRADA DE GESTÕES PÚBLICAS NAS ÁREAS DE ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA, LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO E PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS NA FORMA DA LC 131/2009, LEI 12.257/2011, INCLUINDO GERAÇÃO DE E-CONTAS PARA CÂMARA MUNICIPAL COM 16 ACESSOS REMOTOS NO TOTAL.

DOS FATOS:

Foi solicitada pela Secretaria Municipal de Administração, através do ofício de Nº 313/2024, fundamentando o pedido de aditivo de prazo de virgência do contrato em questão, de ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA - LTDA, CNPJ: 02.288.268/0001-04. Ocorre que chegou a esta Controladoria técnica o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato de **Nº 20230032**, o presente termo aditivo firmado em 31/12/2024, **TEM COMO OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIRGÊNCIA**, nos termos do ART. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Entrando em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2025, extinguindo-se dia 31 de dezembro de 2025.

DA LEGISLAÇÃO:

- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;

MANIFESTA-SE, portanto:

Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, de acordo com a justificativa e comprovação apresentada, assim como a existência de parecer jurídico favorável à formalização ao termo de aditivo, sendo assim, o processo encontra-se apto a gerar despesas para o **FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MÃE DO RIO- PA**, representado pela, Sr. **JOSÉ MARCOS DA SILVA MELO**, (na qualidade de coordenador de despesas Administrativas).

De acordo com o exposto, esta controladoria **RECOMENDA** prosseguimento do processo de prorrogação de contrato nos termos do ART. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio 30 de Dezembro de 2024.

Raphael Klain Salles
Controlador Geral do Município
DECRETO Nº003/2024



- Complexo Administrativo, nº 998 – Santo Antônio – 68.675-000 – Mãe do Rio, Pará, Brasil.